



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 196/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, na forma que especifica.”, nos seguintes termos.

Justificativa

O presente projeto de lei tem o objetivo de ampliar a percepção do direito assegurado aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) através da Lei Municipal n. 5.675, de 20 de junho de 2018, que garante o uso das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Através da Lei 6.279 de 12 de maio de 2022 foi incluso o parágrafo único ao art. 1º para tornar obrigatória a colocação do símbolo mundial do autismo nas placas e sinalizações que identifiquem estas vagas.

Agora, com o presente projeto, o mesmo símbolo deverá ser colocado também nas sinalizações solo.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Valinhos, 23 de setembro de 2022.

AUTORIA: MAYR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.675, de 20 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As placas e pinturas de solo das vagas que trata o *caput* terão incluso o símbolo mundial do autismo, conforme anexo desta Lei.”

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal